

CJR
CAG a

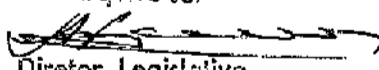


Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: A MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 415

Assunto: Assegura aos ex-Vereadores os respectivos títulos e tra-
tamentos.

RESOLUÇÃO N.º 289, DE 21/3/84
Arquive-se.

Diretor Legislativo
171 05/84

Clas.

Proc. N.º 15537

MS



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCCLO	DATA
015537	20 MAR 84
CLASSIF.	

PUBLICADO
em 23/03/84

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Aprovação em 1ª discussão	
Sala das Sessões	em 20, 03, 1984
Beagim	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Aprovação em 2ª discussão	
Sala das Sessões	em 20, 03, 1984
Beagim	
Presidente	

PROJETO DE RESOLUÇÃO 415

Assegura aos ex-Vereadores os respectivos títulos e tratamentos.

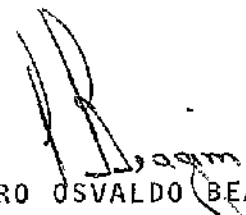
Art. 1º Os ex-Vereadores continuarão a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

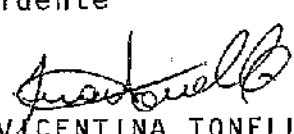
Art. 2º A Carteira de Identidade do parlamentar será a da última legislatura a que pertencer.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20.03.84

A MESA


PEDRO OSVALDO BEAGIM
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretário


* JOSÉ APAREC DO MARCUSSI
1º Secretário



Projeto de Resolução nº 415 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

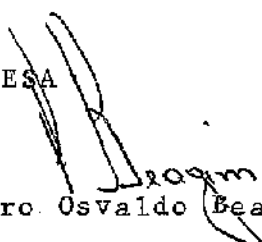
O objetivo fundamental da proposição é assegurar àqueles que já ocuparam assento nesta Casa um tratamento adequado em vista do desempenho de um mandato público enobrecedor.

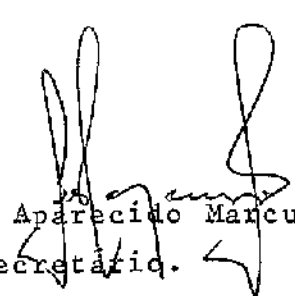
Os que trabalharam em favor da comunidade, dando o melhor de suas energias na defesa dos interesses da população, devem merecer esse reconhecimento e consideração.

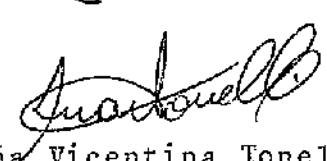
Muitos dos que já exerceram mandato nesta Casa podem eventualmente, em razão do largo período de tempo passado desde então, não ser reconhecidos em suas visitas a esta Casa a título de cortesia ou para tratar de outros assuntos, razão que recomenda seja-lhes destinado cartão próprio de identificação, para facilitar-lhes pronto reconhecimento por parte dos servidores.

Idêntica medida foi adotada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo através da Resolução nº 641, de 12 de agosto de 1983, cujo texto determinou o teor deste projeto de resolução.

A MESA


Pedro Osvaldo Beagim,
Presidente.


José Aparecido Marcussi,
1º Secretário.


Ana Vicentina Tonelli,
2º Secretário.

DOE 13-8-83

RESOLUÇÃO N.º 641, DE 12 DE AGOSTO DE 1983

Assegura aos ex-Deputados Estaduais os respectivos títulos e tratamentos

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da III Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Os ex-Deputados Estaduais continuarão a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

Artigo 2.º — A Carteira de Identidade do Parlamentar será a da última legislatura a que pertenceu.

Artigo 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1983.

2) NÉFI TALES, Presidente

2) Vanderlei Macris, 1.º Secretário

2) Sergio Santos, 2.º Secretário



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 601

Assunto: URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Resolução nº 415, de autoria da Mesa, que assegura aos ex-Vereadores os respectivos títulos e tratamentos, na presente Sessão Ordinária.

Sr. Presidente:

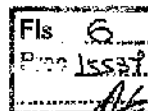
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 20/03/1984
P. Osvaldo de Agim
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Resolução nº 415, de autoria da Mesa, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 20.03.84

P. Osvaldo de Agim
PEDRO OSVALDO DE AGIM

[Handwritten signatures and scribbles, including names like 'Carla', 'Mazano', and 'P. Osvaldo de Agim']



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 46a 50	Rodizio 12/6	Taquigrafo fsb	Orador Ari C.N. Filho	Apartante	Data 20-3-84
------------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------	-----------------

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 415

O SR. ARI CASTRO NUNES FILHO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Projeto de Resolução nº 415, de autoria da Mesa, que assegura aos ex-vereadores os respectivos títulos e tratamentos.

Este projeto é de competência deste Legislativo, razão de não vermos nenhum motivo que impeça sua tramitação.

Parecer favorável.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação os Srs. Miguel Hadad, Rolando Giacola, José Geraldo Martins da Silva e Francisco José Carbonari.

XXX

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
46a.SO.	13.2	P.De F6s	José Rivelli		20.3.84

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
GERAIS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
N. 415.

O SR. JOSÉ RIVELLI (Presidente, ad hoc, Relator) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Resolução n. 415, da Mesa, que assegura aos ex-vereadores os respectivos títulos e tratamentos. Queríamos nos congratular com a iniciativa da Mesa que vem fazer uma homenagem àqueles que já passaram por esta Casa e prestaram serviços à coletividade jundiaense.

Nosso parecer é favorável e pediria a v. exa. sr. Presidente, que consultasse aos demais vereadores membros da CAG.

.....

O sr. PRESIDENTE - Consultamos os demais vereadores membros da CAG sobre o parecer exarado.

O sr. Lézaro Rosa - Acompanhho.

O sr. Antonio P. Panizza - Acompanhho.

O sr. Francisco José Carbonari - Acompanhho.

O sr. Jorge Kessif Haddad - Acompanhho.

O sr. PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, está aprovado o Parecer da C.A.G..

.....

*



(Proc. nº 15.537)

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 21 DE MARÇO DE 1984

Assegura aos ex-Vereadores os respectivos títulos e tratamentos.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de março de 1984, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Os ex-Vereadores continuarão a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

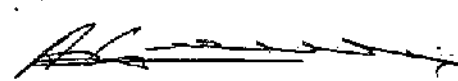
Art. 2º A Carteira de Identidade do parlamentar será a da última legislatura a que pertenceu.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21-03-1984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21-03-1984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**RESOLUÇÃO Nº 289,
DE 21 DE MARÇO DE 1984.**

Assegura aos ex-Veredores os respectivos títulos e tratamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de março de 1984, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os ex-Veredores continuarão a fazer jus aos respectivos títulos e tratamentos.

Art. 2º - A Carteira de Identidade do parlamentar será a da última legislatura a que pertenceu.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21-03-1984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEACIM,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21-03-1984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

